



Faculdades Integradas "Rui Barbosa"

Uma das Faculdades das portas do sul

REGULAMENTO BIBLIOTECA

Aprovado pela Resolução no 11. do Conselho Superior 08 de fevereiro de 2023.

Andradina – SP

2023



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DAS FIRB – FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA” DE ANDRADINA – ANO 2023.

1- UTILIZAÇÃO

A Biblioteca tem por finalidade facilitar e estimular o estudo e a Pesquisa Bibliográfica Científica Cultural de seus Docentes, Discentes e Funcionários.

2- HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De 2ª à 6ª Feira – das 13h às 22:00h

Sábados das 9h às 13:00h.

3- CONTROLE DE ENTRADA NA BIBLIOTECA

Não será permitida a entrada de Usuários sem camisa, e nem serão toleradas atitudes inconvenientes ou impróprias por parte dos Usuários, que atentem à moral e aos bons costumes nas dependências da Biblioteca. Não é permitida a entrada na Biblioteca de qualquer tipo de alimento (líquido ou sólido), fumar e utilizar telefone celular.

4- DA CONSULTA AO ACERVO

A Consulta ao Acervo é Aberta e é feita por meio de um Catálogo Eletrônico disponível no Site da Faculdade.

5- EMPRÉSTIMOS

Para o Empréstimo de Livros de Coleção Geral e de Livros Didáticos é indispensável a assinatura do Usuário no Comprovante de Empréstimo.

Destinam-se somente a Consulta Interna:



Índices Bibliográficos; Obras de Referências (Enciclopédias, Dicionários, Monografias); Obras Raras; Materiais Multimeios (Mapas, Vídeos, CDs e outros) e Periódicos em geral (Revistas e Jornais).

Não é permitido o Empréstimo de 2 (dois) exemplares iguais do mesmo Livro para o mesmo Usuário.

*O Livro pode ser renovado pelo Usuário se não houver reserva para o material.

TABELA DE EMPRÉSTIMOS PARA ALUNOS

<u>Livros</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Prazo</u>
Didáticos/Literatura	3 exemplares	1 semana

7- MULTA

O Atraso na Devolução ou Renovação do Material no prazo estipulado implica em Cobrança de Multa de 5,00 (valor afixado na Biblioteca), por dia de atraso e por livro.

Para o Pagamento da Multa, o Usuário deve pegar o Boleto na Biblioteca e efetuar o pagamento em Lotéricas ou Bancos.

No caso de descumprimento dessa Norma, os Usuários ficaram com o Cadastro bloqueado, cancelando o Empréstimo dos Livros, até que regularizem a situação na Biblioteca.

8- RESPONSABILIDADE

A Conservação de qualquer Livro e/ou Materiais consultados é de inteira responsabilidade do Usuário.

- Perda e Danos:



O Usuário é responsável pelo dano ou extravio de materiais por ele utilizados, devendo repor com outro exemplar igual para a substituição.

Faltas graves ocorridas no recinto da Biblioteca são apresentadas à Direção da Faculdade para serem tomadas as Medidas Cabíveis.

9- USO DOS COMPUTADORES

Os Computadores existentes na Biblioteca são utilizados para Pesquisas, Consulta à Biblioteca Virtual, Periódicos Eletrônicos e Digitação de Trabalhos Acadêmicos.

10- PRESERVAÇÃO DO ACERVO

Cuidar da Conservação dos Livros e lembre-se: a Biblioteca é local de Estudo. O Respeito Mútuo e a Obediência às Normas deverão nortear o Comportamento na Biblioteca. Portanto faça SILÊNCIO.

E principalmente:

- Não faça marcações nos livros com lápis, caneta ou marca texto;
- Não folhear os livros molhando os dedos;
- Não usar fitas adesivas ou prendedores metálicos (clipes) e
- Não cortar, dobrar, marcar ou rasgar os livros e periódicos.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7

Edson Luiz Benatti

Diretor

Aprovado pela Resolução no 11. do Conselho Superior 08 de fevereiro de 2023.